

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 1680/2021

### *“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica denominado o Prédio do Departamento da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no município de Rubinéia, conforme a discriminação abaixo:

ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Prédio do Departamento da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	“Departamento da Educação, Cultura, Esporte e Lazer Natália Penhalves Soler”

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 05 de maio de 2021.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**

**Diretor do Departamento de Administração**